

## ATA DA 125ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1 Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14h30min, foi  
2 realizada à Rua São Bento nº 405, Edifício Martinelli, 15º Andar, Sala 154 - Auditório, a **125ª**  
3 **Reunião Ordinária da Câmara Técnica de Legislação Urbanística – CTLU**, com transmissão ao  
4 vivo para a população pelo serviço de *streaming* (*YouTube*), disponibilizado no site da CTLU,  
5 nos termos da Portaria nº 17 complementada pela Portaria nº 19/2020/SMDU.G. **Pauta do dia:**  
6 **1.** Comunicações Gerais; **2.** Processos. **01)** A reunião foi iniciada pela Presidente, Sra. Mariana  
7 Costa Panseri, às 14h30, na presença da Secretária Executiva, Sra. Talita Veiga Cavallari  
8 Fonseca, e dos representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, que compuseram o  
9 plenário, a saber, pelo **Poder Público**: Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento –  
10 SMUL 1, Daniella Lucas Richards (titular); Secretária Municipal de Urbanismo e Licenciamento  
11 – SMUL 2, Daniel de Barros Carone (titular); Secretária Municipal de Governo – SGM, Marcelo  
12 Pedro Mombelli (suplente); Secretária Municipal de Justiça – SMJ, Rosiane Alves de Abreu  
13 (suplente); Secretária Municipal de Cultura – SMC, Juliana Mendes Prata (titular); Secretária  
14 Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, Thais Sales Gonçalves (titular); Secretária  
15 Municipal de Transporte – SMT, Tácito Pio da Silveira (suplente); Secretária Municipal do  
16 Verde e do Meio Ambiente – SVMA, Christiane De França Ferreira (titular); São Paulo  
17 Urbanismo – SP-Urbanismo, Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves (titular); e pela  
18 **Sociedade Civil**: Associação Comercial de São Paulo – ACSP (VI), Eduardo Della Manna (titular);  
19 Associação Comercial de São Paulo – ACSP (VII), Beatriz Messeder Sanches Jalbut (titular); e  
20 SECOVI-SP (VIII), Tânia Pantano (suplente). **02)** Em relação ao primeiro item da pauta, foi dada  
21 posse aos representantes do Poder Público, pela Secretária Municipal de Justiça – SMJ, Sr.  
22 Alexandre Dias Maciel (titular) e a Sra. Rosiane Alves de Abreu (suplente), nomeados pela  
23 Portaria SGM 178, de 03 de julho de 2025, publicada na página 11 do Diário Oficial da Cidade  
24 de São Paulo de 04 de julho de 2025; e foi dada a ciência do Ofício SSG 15205/2025 e Processo  
25 Eletrônico TC/000481/2007. **03)** Concluídas as comunicações gerais, a Presidente passou para  
26 o item 2 da pauta, referente aos processos a serem deliberados. **04) Processo:**  
27 6056.2025/0002890-8; **Interessado:** ANHANGUERA TRANSPORTES LTDA; **Assunto:** AUTO DE  
28 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO/ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADE. Após relatoria e não  
29 havendo manifestações adicionais, a proposta de resolução foi colocada em tela para  
30 apreciação e deliberação. O plenário deliberou **favoravelmente**, por **unanimidade de votos**, à  
31 vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº122332038, pela proposta de resolução  
32 apresentada, com **12 votos favoráveis**, a saber, pelo **Poder Público**: SMUL 1 – Daniella Lucas  
33 Richards (titular); SMUL 2 – Daniel de Barros Carone (titular); SGM – Marcelo Pedro Mombelli  
34 (suplente); SMJ – Rosiane Alves de Abreu (suplente); SIURB – Thais Sales Gonçalves (titular);  
35 SMC – Juliana Mendes Prata (titular); SMT – Tácito Pio da Silveira (suplente); SVMA –  
36 Christiane de França Ferreira (titular); e SP-Urbanismo – Rita de Cássia Guimarães Sylvestre  
37 Gonçalves (titular); e pela **Sociedade Civil**: ACSP – Eduardo Della Manna (titular); ACSP –



38 Beatriz Messeder Sanches Jalbut (titular); e SECOVI-SP – Tânia Pantano (suplente). **05)**  
39 **Processo:** 6031.2023/0004967-0; **Interessado:** TAIPASTUR TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA;  
40 **Assunto:** AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO. Após relatoria e não havendo  
41 manifestações adicionais, a proposta de resolução foi colocada em tela para apreciação e  
42 deliberação. O plenário deliberou **favoravelmente**, por **unanimidade de votos**, à vista da  
43 Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 121124160, pela proposta de resolução apresentada, com  
44 **12 votos favoráveis**, a saber, pelo Poder Público: SMUL 1 – Daniella Lucas Richards (titular);  
45 SMUL 2 – Daniel de Barros Carone (titular); SGM – Marcelo Pedro Mombelli (suplente); SMJ –  
46 Rosiane Alves de Abreu (suplente); SIURB – Thais Sales Gonçalves (titular); SMC – Juliana  
47 Mendes Prata (titular); SMT – Tácito Pio da Silveira (suplente); SVMA – Christiane de França  
48 Ferreira (titular); e SP-Urbanismo – Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves (titular); e  
49 pela Sociedade Civil: ACSP – Eduardo Della Manna (titular); ACSP – Beatriz Messeder Sanches  
50 Jalbut (titular); e SECOVI-SP – Tânia Pantano (suplente). **06) Processo:** 6031.2024/0003809-3;  
51 **Interessado:** CASA BRASILEIRA DE ESTOFADOS LTDA; **Assunto:** AUTO DE LICENÇA DE  
52 FUNCIONAMENTO. Após relatoria, a plenária foi aberta para manifestações. Com a palavra, o  
53 Representante da ACSP, Sr. Eduardo Della Manna, pontuou a importância de a CTLU observar a  
54 necessidade de acompanhamento técnico e a apresentação de Anotação de Responsabilidade  
55 Técnica (ART) nos memoriais descritivos; em réplica, a Representante da SMUL 1, Sra. Daniella  
56 Lucas Richards, esclareceu que a Secretaria possui normativa interna que não vincula a  
57 obrigatoriedade de apresentação de ART nos memoriais descritivos, embora todos sejam  
58 elaborados por responsáveis técnicos habilitados, sujeitos à fiscalização pelos respectivos  
59 conselhos profissionais; informou que, atendendo à solicitação da CTLU, a SMUL buscará  
60 solicitar a juntada das ARTs de forma complementar; quanto ao processo, explicou que, tendo  
61 o CNAE 3101-2/00 já sido enquadrado anteriormente como IND-1B, a reanálise era necessária  
62 apenas para legitimar o prosseguimento do licenciamento, diante da alteração da área  
63 ocupada; salientou que, embora constem divergências de metragem entre contrato de locação  
64 e memorial descritivo, caberá à subprefeitura confirmar, mediante fiscalização, se a área  
65 efetivamente ocupada é igual ou inferior a 1.000 m<sup>2</sup>, condição essencial para o  
66 enquadramento proposto; a Presidente acolheu a sugestão e determinou a inclusão da  
67 ressalva no pronunciamento final: “(...) desde que constatado pela subprefeitura que a  
68 atividade ocupa área igual ou inferior a 1.000 m<sup>2</sup>”. Não havendo manifestações adicionais, a  
69 proposta de pronunciamento foi colocada em tela para apreciação e deliberação. Após  
70 relatoria, seguida de debates, o plenário deliberou **favoravelmente**, por **unanimidade de**  
71 **votos**, à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 127216146, pela proposta de  
72 pronunciamento com a ressalva apresentada em plenário, com **12 votos favoráveis**, a saber,  
73 pelo Poder Público: SMUL 1 – Daniella Lucas Richards (titular); SMUL 2 – Daniel de Barros  
74 Carone (titular); SGM – Marcelo Pedro Mombelli (suplente); SMJ – Rosiane Alves de Abreu  
75 (suplente); SIURB – Thais Sales Gonçalves (titular); SMC – Juliana Mendes Prata (titular); SMT –  
76 Tácito Pio da Silveira (suplente); SVMA – Christiane de França Ferreira (titular); e SP-Urbanismo  
77 – Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves (titular); e pela Sociedade Civil: ACSP –  
78 Eduardo Della Manna (titular); ACSP – Beatriz Messeder Sanches Jalbut (titular); e SECOVI-SP –

79 Tânia Pantano (suplente). **07) Processo:** 6049.2024/0001550-4; **Interessado:** BRD CAIRES  
80 TRANSPORTES LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA; **Assunto:** AUTO DE LICENÇA DE  
81 FUNCIONAMENTO. Após relatoria, a plenária foi aberta para manifestações. Com a palavra, o  
82 Representante da ACSP, Sr. Eduardo Della Manna, destacou que situações similares têm  
83 ocorrido com frequência e sugeriu que a CTLU compile e sistematize os novos  
84 enquadramentos deliberados, a fim de subsidiar futuras revisões do decreto e aprimorar a  
85 segurança técnica; em réplica, o relator do processo reforçou que a atividade analisada tem  
86 natureza predominantemente operacional e prática, voltada à manutenção e limpeza de  
87 instalações, e que não se enquadra como serviço de caráter intelectual ou de engenharia,  
88 razão pela qual o grupo NR1-7 se mostra mais adequado; na sequência, a Representante SMUL  
89 1, Daniella Lucas Richards, observou que o interessado não apresentou comprovação expressa  
90 da destinação final dos resíduos coletados, embora informe que o descarte é feito  
91 externamente, e sugeriu que o pronunciamento registre de forma explícita a condição de que  
92 não haja descarte, gestão ou tratamento de resíduos no local; recomendou, ainda, a separação  
93 dos instrumentos em pronunciamento e resolução, mantendo-se neste momento apenas o  
94 pronunciamento, e deixando eventual resolução para deliberação posterior, caso se opte pela  
95 inclusão do código CNAE 3702-9/00 no decreto; o Representante da ACSP, Sr. Eduardo Della  
96 Manna, concordou com o encaminhamento, destacando a importância de registrar de maneira  
97 precisa as condições técnicas e restritivas de cada enquadramento, e sugeriu que,  
98 futuramente, pronunciamentos repetidos sejam consolidados em resoluções gerais; em  
99 seguida, a Representante da ACSP, Sra. Beatriz Messeder Sanches Jalbut questionou se outras  
100 empresas do mesmo ramo já teriam passado por situação semelhante; em resposta, a  
101 Representante da SMUL 1, Sra. Daniella Lucas Richards, esclareceu que o CNAE em questão  
102 anteriormente constava vinculado ao grupo infra, e que a alteração decorreu das atualizações  
103 da Concla, que frequentemente alteram numeração e nomenclaturas, exigindo reavaliação  
104 pela CTLU; em seguida, a proposta de pronunciamento foi colocada em tela para a adição das  
105 ressalvas sugeridas, ficando com a seguinte redação: “desde que não haja descarte, gestão ou  
106 tratamento de resíduos no local”; a Presidente acolheu a sugestão de manter apenas o  
107 pronunciamento e, eventualmente, uma resolução para outros casos e, não havendo  
108 manifestações adicionais, a proposta final foi colocada em tela para apreciação e deliberação.  
109 Após relatoria, seguida de debates, o plenário deliberou **favoravelmente**, por **unanimidade de**  
110 **votos**, à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº 127404483, pela proposta de  
111 pronunciamento com as ressalvas apresentadas em plenário, com **12 votos favoráveis**, a  
112 saber, pelo Poder Público: SMUL 1 – Daniella Lucas Richards (titular); SMUL 2 – Daniel de  
113 Barros Carone (titular); SGM – Marcelo Pedro Mombelli (suplente); SMJ – Rosiane Alves de  
114 Abreu (suplente); SIURB – Thais Sales Gonçalves (titular); SMC – Juliana Mendes Prata (titular);  
115 SMT – Tácito Pio da Silveira (suplente); SVMA – Christiane de França Ferreira (titular); e SP-  
116 Urbanismo – Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves (titular); e pela Sociedade Civil:  
117 ACSP – Eduardo Della Manna (titular); ACSP – Beatriz Messeder Sanches Jalbut (titular); e  
118 SECOVI-SP – Tânia Pantano (suplente). **08) Processo:** 6068.2025/0001975-0; **Interessado:**  
119 EBAZAR.COM.BR. LTDA; **Assunto:** ENQUADRAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - SQL:



120 066.529.0027-0. Em seguida, a plenária foi aberta para manifestações. Com a palavra, a  
121 Representante da SMUL 1, Sra. Daniella Lucas Richards, sugeriu que o processo fosse retirado  
122 de pauta, explicando se tratar de situação semelhante à analisada no primeiro processo da  
123 reunião; mencionou que o processo fora encaminhado diretamente à CTLU sem a devida  
124 revisão da coordenadoria, gerando divergência entre duas propostas, que estão em  
125 adequação; e pontuou que o caso deveria ser vinculado à deliberação do item 2.1,  
126 considerando-se resolvido nos mesmos termos da resolução aprovada anteriormente, sem  
127 necessidade de nova resolução. Após relatoria, seguida de debates, o plenário deliberou,  
128 por **unanimidade de votos**, pela retirada de pauta, com **12 votos favoráveis**, a saber, pelo  
129 Poder Público: SMUL 1 – Daniella Lucas Richards (titular); SMUL 2 – Daniel de Barros Carone  
130 (titular); SGM – Marcelo Pedro Mombelli (suplente); SMJ – Rosiane Alves de Abreu (suplente);  
131 SIURB – Thais Sales Gonçalves (titular); SMC – Juliana Mendes Prata (titular); SMT – Tácito Pio  
132 da Silveira (suplente); SVMA – Christiane de França Ferreira (titular); e SP-Urbanismo – Rita de  
133 Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves (titular); e pela Sociedade Civil: ACSP – Eduardo Della  
134 Manna (titular); ACSP – Beatriz Messeder Sanches Jalbut (titular); e SECOVI-SP – Tânia Pantano  
135 (suplente). **09) Processo**: 6068.2024/0013663-1; **Interessado**: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E  
136 BENEFICENTE DA SANTANA; **Assunto**: CONSULTA DE ZONEAMENTO. Após relatoria, a plenária  
137 foi aberta para manifestações. Com a palavra, o Representante ACSP, Sr. Eduardo Della  
138 Manna, afirmou não haver qualquer omissão na legislação aplicável, destacando que o  
139 parágrafo primeiro do artigo 29-A da Lei nº 16.402/16 é absolutamente claro ao determinar  
140 que, quando o entorno imediato contiver mais de uma zona de uso, deverão ser aplicados os  
141 parâmetros da zona mais restritiva, motivo pelo qual entendeu que o despacho deveria ser  
142 mantido integralmente; em seguida, o Representante de SMUL (2), Sr. Daniel de Barros  
143 Carone, apresentou interpretação distinta, ponderando que o conceito de “entorno imediato”  
144 poderia ser objeto de análise, pois, no caso específico, o lote faz frente exclusivamente à zona  
145 ZC, sendo as zonas ZM encontradas apenas em quadras lindeiras, o que justificaria considerar  
146 a ZC como a zona aplicável; ressaltou, ainda, que o aumento de gabarito poderia permitir  
147 maior área permeável e vegetação preservada, configurando resultado ambiental mais  
148 favorável; na sequência, a Representante da ACSP, Sra. Beatriz Messeder Sanches Jalbut,  
149 declarou compreender as ponderações anteriores, mas concordou com a leitura de que a lei é  
150 taxativa, devendo prevalecer a zona mais restritiva; em seguida, o Relator do processo  
151 também discordou da interpretação apresentada pelo Representante de SMUL (2) e fez a  
152 leitura do artigo 29-A; a Representante de SMC, Sra. Juliana Mendes Prata, questionou o  
153 procedimento de reconsideração e a competência da CTLU para deliberar sobre o tema; em  
154 resposta, a Representante de SMUL (1), Sra. Daniella Lucas Richards, afirmou que a atuação do  
155 colegiado se restringe a discutir tecnicamente o alcance do dispositivo e a consolidar  
156 orientação interpretativa; esclareceu que a CTLU não é instância hierárquica para reformar  
157 despachos administrativos, mas sim um fórum técnico de esclarecimento, tendo o presente  
158 caso sido encaminhado em razão de alegada dúvida sobre a definição de “entorno imediato”.  
159 Não havendo manifestações adicionais, a proposta de pronunciamento foi colocada em tela  
160 para apreciação e deliberação. Após relatoria, seguida de debates, o plenário deliberou

161 **favoravelmente**, por **maioria de votos**, à vista da Informação SMUL/DEUSO/DNUS Nº  
162 126735534, pela proposta de pela proposta de pronunciamento, com **11 votos favoráveis**, a  
163 saber, pelo Poder Público: SMUL 1 – Daniella Lucas Richards (titular); SGM – Marcelo Pedro  
164 Mombelli (suplente); SMJ – Rosiane Alves de Abreu (suplente); SIURB – Thais Sales Gonçalves  
165 (titular); SMC – Juliana Mendes Prata (titular); SMT – Tácito Pio da Silveira (suplente); SVMA –  
166 Christiane de França Ferreira (titular); e SP-Urbanismo – Rita de Cássia Guimarães Sylvestre  
167 Gonçalves (titular); e pela Sociedade Civil: ACSP – Eduardo Della Manna (titular); ACSP –  
168 Beatriz Messeder Sanches Jalbut (titular); e SECOVI-SP – Tânia Pantano (suplente); e **01 voto**  
169 **contrário**, pelo Poder Público: SMUL 2 – Daniel de Barros Carone (titular). **10) Processo**:  
170 6058.2025/0000092-3; **Interessado**: MAGAZINE LUIZA; **Assunto**: ENQUADRAMENTO DE  
171 ATIVIDADES. Após relatoria e não havendo manifestações adicionais, a proposta de resolução  
172 foi colocada em tela para apreciação e deliberação. O plenário deliberou **favoravelmente**, por  
173 **unanimidade de votos**, à vista da Informação nº 127466251, pela proposta de resolução, com  
174 **12 votos favoráveis**, a saber, pelo Poder Público: SMUL 1 – Daniella Lucas Richards (titular);  
175 SMUL 2 – Daniel de Barros Carone (titular); SGM – Marcelo Pedro Mombelli (suplente); SMJ –  
176 Rosiane Alves de Abreu (suplente); SIURB – Thais Sales Gonçalves (titular); SMC – Juliana  
177 Mendes Prata (titular); SMT – Tácito Pio da Silveira (suplente); SVMA – Christiane de França  
178 Ferreira (titular); e SP-Urbanismo – Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves (titular); e  
179 pela Sociedade Civil: ACSP – Eduardo Della Manna (titular); ACSP – Beatriz Messeder Sanches  
180 Jalbut (titular); e SECOVI-SP – Tânia Pantano (suplente). **11) Processo**: 21010-22-SP-ALV  
181 (1020.2022/0019114-5); **Interessado**: JULIO CESAR OLIVIERI; **Assunto**: ALVARÁ DE  
182 APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA. Após relatoria, a Presidente pontuou que o  
183 texto da minuta de deliberação deveria ser corrigido para constar “aplicação do maior valor de  
184 CODLOG incidente no lote”, substituindo a expressão “nos lotes do entorno”, para adequação  
185 à literalidade da norma; em seguida a plenária foi aberta para manifestações. Com a palavra, a  
186 Representante da SP-Urbanismo, Sra. Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves,  
187 questionou a relatoria acerca da situação de acesso veicular ao imóvel, mencionando que o  
188 empreendedor havia solicitado autorização para passagem de veículos pela praça e que havia  
189 consulta encaminhada à Procuradoria Geral do Município; em resposta, a Presidente informou  
190 que, até o momento da reunião, havia parecer indicando a inexistência de autorização para  
191 acesso veicular, sendo permitido apenas o acesso de pedestres, e que a resposta final da PGM  
192 ainda não constava no processo. Não havendo manifestações adicionais, a proposta de  
193 resolução foi colocada em tela para apreciação e deliberação. Após relatoria, seguida de  
194 debates, o plenário deliberou **favoravelmente**, por **unanimidade de votos**, à vista do  
195 constante no processo SEI nº 1020.2022/0019114-5, pela proposta de resolução com a  
196 ressalva apresentada em plenário, com **11 votos favoráveis**, a saber, pelo Poder Público: SMUL  
197 1 – Daniella Lucas Richards (titular); SMUL 2 – Daniel de Barros Carone (titular); SGM –  
198 Marcelo Pedro Mombelli (suplente); SMJ – Rosiane Alves de Abreu (suplente); SIURB – Thais  
199 Sales Gonçalves (titular); SMC – Juliana Mendes Prata (titular); SMT – Tácito Pio da Silveira  
200 (suplente); SVMA – Christiane de França Ferreira (titular); e SP-Urbanismo – Rita de Cássia  
201 Guimarães Sylvestre Gonçalves (titular); e pela Sociedade Civil: ACSP – Beatriz Messeder

202 Sanches Jalbut (titular); e SECOVI-SP – Tânia Pantano (suplente). **12) Processo:** 30173-23-SP-  
203 ALV (1020.2023/0012674-4); **Interessado:** CASA CHIES EMPREENDIMENTOS LTDA; **Assunto:**  
204 ALVARÁ DE APROVAÇÃO E EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA (EXCETO HIS/ HMP). Após  
205 relatoria, a plenária foi aberta para manifestações. Após relatoria e em similaridade ao  
206 processo anterior, a minuta de resolução foi corrigida em tela para constar “aplicação do  
207 maior valor de CODLOG incidente no lote”, além de outros ajustes redacionais e adequação  
208 dos valores e clareza quanto à correspondência dos CODLOGs; por fim, foi colocada em  
209 deliberação. Após relatoria, seguida de debates, o plenário deliberou **favoravelmente**, por  
210 **unanimidade de votos**, à vista do constante no processo SEI nº 1020.2023/0012674-4, pela  
211 proposta de resolução com as ressalvas apresentadas em plenário, com **10 votos favoráveis**, a  
212 saber, pelo Poder Público: SMUL 2 – Daniel de Barros Carone (titular); SGM – Marcelo Pedro  
213 Mombelli (suplente); SMJ – Rosiane Alves de Abreu (suplente); SIURB – Thais Sales Gonçalves  
214 (titular); SMC – Juliana Mendes Prata (titular); SMT – Tácito Pio da Silveira (suplente); SVMA –  
215 Christiane de França Ferreira (titular); e SP-Urbanismo – Rita de Cássia Guimarães Sylvestre  
216 Gonçalves (titular); e pela Sociedade Civil: ACSP – Beatriz Messeder Sanches Jalbut (titular); e  
217 SECOVI-SP – Tânia Pantano (suplente). **13) Processo:** 6051.2025/0000465-3; **Interessado:**  
218 SINDICATO DAS EMPRESAS DE DESMANCHE DE VEÍCULOS COMÉRCIO DE PEÇAS RECUPERADAS  
219 E SUCATAS DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO –  
220 SINDESMONTE; **Assunto:** ENQUADRAMENTO DA ATIVIDADE DE DESMONTE. Após relatoria e  
221 não havendo manifestações adicionais, a proposta de resolução foi colocada em tela para  
222 apreciação e deliberação. O plenário deliberou **favoravelmente**, por **unanimidade de votos**, à  
223 vista da Informação SMUL/DEUSO Nº 129418456, pela proposta de resolução, com **6 votos**  
224 **favoráveis**, a saber, pelo Poder Público: SMUL 2 – Daniel de Barros Carone (titular); SMJ –  
225 Rosiane Alves de Abreu (suplente); SIURB – Thais Sales Gonçalves (titular); SVMA – Christiane  
226 de França Ferreira (titular); e SP-Urbanismo – Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves  
227 (titular); e pela Sociedade Civil: ACSP – Beatriz Messeder Sanches Jalbut (titular). **14) Processo:**  
228 2006-0.345.312-7; **Interessado:** ROBSON FERREIRA; **Assunto:** AUTO DE REGULARIZAÇÃO DE  
229 HELIPONTO. Após relatoria e não havendo manifestações adicionais, a proposta de  
230 pronunciamento foi colocada em tela para apreciação e deliberação. O plenário deliberou  
231 **favoravelmente**, por **unanimidade de votos**, à vista da MANIFESTAÇÃO/012/CAIEPS/2025,  
232 pela proposta de pronunciamento, com **6 votos favoráveis**, a saber, pelo Poder Público: SMUL  
233 2 – Daniel de Barros Carone (titular); SGM – Marcelo Pedro Mombelli (suplente); SMJ –  
234 Rosiane Alves de Abreu (suplente); SVMA – Christiane de França Ferreira (titular); e SP-  
235 Urbanismo – Rita de Cássia Guimarães Sylvestre Gonçalves (titular); e pela Sociedade Civil:  
236 ACSP – Beatriz Messeder Sanches Jalbut (titular). **15) Processo:** 40972-24-SP-HEL  
237 (1020.2024/0010619-2); **Interessado:** RENAISSANCE DO BRASIL HOTELARIA LTDA.; **Assunto:**  
238 ALVARÁ DE INSTALAÇÃO DE HELIPONTO. Após relatoria e não havendo manifestações  
239 adicionais, a proposta de pronunciamento foi colocada em tela para apreciação e deliberação.  
240 O plenário deliberou **favoravelmente**, por **unanimidade de votos**, à vista da  
241 MANIFESTAÇÃO/013/CAIEPS/2025, pela proposta de pronunciamento, com **6 votos**  
242 **favoráveis**, a saber, pelo Poder Público: SMUL 2 – Daniel de Barros Carone (titular); SGM –

243 Marcelo Pedro Mombelli (suplente); SMJ – Rosiane Alves de Abreu (suplente); SVMA –  
244 Christiane de França Ferreira (titular); e SP-Urbanismo – Rita de Cássia Guimarães Sylvestre  
245 Gonçalves (titular); e pela Sociedade Civil: ACSP – Beatriz Messeder Sanches Jalbut (titular).  
246 **Encerramento:** Não havendo mais assuntos a serem tratados, a Presidente agradeceu a  
247 participação do colegiado e encerrou a reunião às 17h10.

**ENTIDADES AUSENTES:**

I-REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Secretaria Municipal das Subprefeituras – SMSUB

II-REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança –  
ASSAMPALBA (I)

Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança –  
ASSAMPALBA (II)

Associação de Amigos e Moradores pela Preservação do Alto da Lapa e Bela Aliança –  
ASSAMPALBA (III)

Instituto de Arquitetos do Brasil – IAB-SP (IV)

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Presbiteriana Mackenzie (V)

Conselho Participativo Municipal – CPM (IX)

Conselhos de Políticas Públicas e Setoriais – CPPS (X)

PRESIDÊNCIA

---

**MARIANA COSTA PANSERI**

PRESIDENTE

**APOIO**

SECRETARIA EXECUTIVA DA CTLU



---

**TALITA VEIGA CAVALLARI FONSECA**

SECRETÁRIA EXECUTIVA

**I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL 1**

---

**DANIELLA LUCAS RICHARDS**

TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL 2**

---

**DANIEL DE BARROS CARONE**

TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SGM**

---

**MARCELO PEDRO MOMBELLI**



SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA JUSTIÇA – SMJ**

---

**ROSIANE ALVES DE ABREU**

SUPLENTE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SMC**

---

**JULIANA MENDES PRATA**

TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS – SIURB**

---

**THAIS SALES GONÇALVES**

TITULAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT**

---

**TÁCITO PIO DA SILVEIRA**

SUPLENTE



**SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE – SVMA**

---

**CHRISTIANE DE FRANÇA FERREIRA**

TITULAR

**SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO**

---

**RITA DE CÁSSIA GUIMARÃES SYLVESTRE GONÇALVES**

TITULAR

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO – ACSP (VI)**

---

**EDUARDO DELLA MANNA**

TITULAR

**ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO – ACSP (VII)**

---

**BEATRIZ MESSEDER SANCHES JALBUT**

TITULAR



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA E ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - SECOVI-SP**

**(VIII)**

---

**TÂNIA PANTANO**

**SUPLENTE**